

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL  
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 162520

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
<p>MATRÍCULA N. 162520 - IMÓVEL: LOTE 06, CONJUNTO "D", QN-403, SAMAMBAIA-DF, medindo 10,00 m de frente, 10,00 m de fundos, 20,00 m pela lateral direita, 20,00 m pela lateral esquerda, ou seja, 200,00 m², limitando-se pela frente com via e área pública, pelos fundos com o lote 07, pela lateral direita com área pública, pela lateral esquerda com o lote 05, todos do mesmo conjunto e quadra. PROPRIETÁRIA: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede nesta Capital, CGC/MF nº 00.359.877/0001-73. REGISTRO ANTERIOR: nº 01, na matrícula 155.721, deste, de 15 de dezembro de 1997. DOU FÉ - TAGUATINGA, DF, 15 de dezembro de 1997. Lygia Miranda de Siqueira Lima, Oficiala Substituta. </p> <p>-----</p> <p>Av.1.162520 - LOTEAMENTO: Conforme petição de 18.09.1997, acompanhada do Projeto de Urbanismo Parcelamento - URB - 15/89 e 52/90, elaborados pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e aprovados pelo Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal; Memoriais Descritivos MDE 15/89 e MDE 52/90, constando nomenclaturas, dimensões, superfícies, usos e confrontações das unidades imobiliárias; páginas dos Jornais "Diário Oficial do Distrito Federal" de 08.03.89, 27.08.97 e 04.09.97, que publicaram os Decretos Governamentais nºs 11.468, de 08.03.89, 18.548, de 26.08.97 e 18.573, de 03.09.97; e da documentação a que se refere o artigo 18 da Lei nº 6766, de 19.12.79, fica o terreno objeto desta matrícula incluído no loteamento denominado CIDADE SATÉLITE DE SAMAMBAIA - REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - RA XII. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 15 de dezembro de 1997. Lygia Miranda de Siqueira Lima, Oficiala Substituta. </p> <p>-----</p> <p>R.2/162520 DATA:03 de agosto de 2011. COMPRA E VENDA COM CONDIÇÃO RESOLUTIVA Escritura Pública, datada de 27 de junho de 2011, lavrada no 1º Ofício de Notas do Núcleo Bandeirante, DF, livro 1248, folhas 170/174. VENDEDORA: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, qualificada na abertura desta matrícula. COMPRADORA: <b>RIBEIRO E DINIZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA</b>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.990.041/0001-84, com sede nesta Capital. PREÇO: R\$139.601,00, que será pago da seguinte forma: 5% do preço no montante de R\$6.980,05, como sinal e princípio de pagamento, e os restantes 95% em 240 prestações mensais e sucessivas, vencida a primeira em 25 de abril de 2010 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. <b>CONDIÇÕES RESOLUTIVAS:</b> Comprovar a construção e a conclusão da obra mediante a apresentação da Carta de Habite-se à vendedora, no prazo de 70 (setenta) meses, contados a partir da data da assinatura da escritura. A falta de pagamento de 03(três) prestações consecutivas ou 06(seis) alternadas, implicará na resolução da escritura, independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial. A inadimplência de qualquer das obrigações determinará a rescisão da escritura, independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial. Registrado por , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.</p>	

Selo digital: TJDFT20230300026166PKBWPPara consultar, acesse www.jfdft.jus.br

Continua no verso

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
<p>AV.3/162520 DATA:08 de setembro de 2014. CANCELAMENTO DE CONDIÇÃO RESOLUTIVA Conforme Escritura Pública, datada de 09 de junho de 2014, lavrada no 1º Ofício de Notas do Núcleo Bandeirante, DF, livro 1367, folhas 080/086, procede-se ao <b>CANCELAMENTO DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS</b> referidas no R.2. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.</p>	
<p>R.4/162520 DATA:08 de setembro de 2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA Escritura Pública, datada de 09 de junho de 2014, lavrada no 1º Ofício de Notas do Núcleo Bandeirante, DF, livro 1367, folhas 080/086. DEVEDORA FIDUCIANTE: RIBEIRO E DINIZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, qualificada no R.2. CREDORA FIDUCIÁRIA: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, qualificada na abertura desta matrícula. VALOR DA DÍVIDA: R\$168.362,52. FORMA DE PAGAMENTO: 192 parcelas mensais e sucessivas, financiadas pelo Sistema Price de Amortização, vencendo-se a primeira em 25 de abril de 2014 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Sobre o saldo devedor incidirão juros nominais de 0,8% ou 0,5% ao mês em se tratando de financiamento por meio de consignação em folha de pagamento, condicionando este último percentual à existência de convênio entre a credora e o órgão de origem do devedor, definindo as condições para desconto em folha de pagamento, incidindo em ambos os casos atualização monetária mensal, de acordo com a variação do IGPM da FGV, calculado de acordo com a variação "Pro- Rata Tempore Die". VALOR DO IMÓVEL PARA EFEITO DE VENDA EM LEILÃO: R\$139.601,00. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.</p>	
<p>AV.5/162520 DATA:09 de fevereiro de 2023. ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL Atendendo a requerimento, datado de 27 de janeiro de 2023, procede-se à averbação da alteração da razão social da RIBEIRO E DINIZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, qualificada no R.4 para MECANICATECH COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, nos termos da 4ª Alteração Contratual, datada de 22 de junho de 2021, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, em 22 de junho de 2021, sob o nº 1700857. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.</p>	
<p>AV.6/162520 DATA:09 de fevereiro de 2023. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA Atendendo a requerimento, datado de 14 de dezembro de 2022, acompanhado do respectivo DAR (Documento de Arrecadação), ITBI nº 14 de dezembro de 2022, comprovatórios do pagamento do Imposto de Transmissão "Inter Vivos", bem como da Certidão Negativa de Tributos Imobiliários nº 360131245892022, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, consolida-se a propriedade plena do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, qualificada na abertura desta matrícula, por não ter sido purgada a mora no prazo legal. VALOR: R\$139.601,00. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.</p>	
<p><b>CONTINUA ÀS PÁGINAS 3/3</b></p>	

Selo digital: T:JDF-T20230300026166PKBWPara consultar, acesse www.jfdft.jus.br

**CERTIFICO**, nos termos do artigo 19, da lei 6.015/73, que a presente certidão de inteiro teor da matrícula noticia todas as referências relativas ao domínio, alienações, ônus reais e citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias, acerca do imóvel correspondente. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 13/03/2023 10:22:19.

(buscas realizadas até 09 DE MARÇO DE 2023 - 08:30:00).

(Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973).

(Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias. De acordo com o Provimento 12 de 09/09/2016 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios(TJDFT) Art. 18 **As Certidões emitidas eletronicamente não são passíveis de revalidação**).

Selo digital: TJDFT20230300026166PKBW



Para consultar, acesse [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: [www.registrodeimoveisdf.com.br](http://www.registrodeimoveisdf.com.br).

Emolumentos: R\$ 32,40

ISSQN 5%: R\$ 1,63 (Lei complementar do DF 1.009/2022)

TOTAL: R\$ 34,03 Ato: 6.

**A CERTIDÃO  
TERMINOU NO  
ANVERSO DESTA  
FOLHA.**